

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**ERRATA**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº CDIE-0401-2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº DIE-004-2025

MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA

Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que produza os devidos efeitos legais, RETIFICA-SE a redação constante do referido Termo Aditivo, na Cláusula Segunda – Da Prorrogação,

Onde se lê:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 03/09/2025 até 03/11/2025.”

Leia-se:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº CDIE-0401-2025 pelo prazo de 02 (dois) meses, compreendendo o período de 03 de setembro de 2025 a 03 de novembro de 2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

Parágrafo único. O valor contratual correspondente ao período ora prorrogado será proporcional ao tempo de prorrogação, mantidos os preços unitários, as condições pactuadas e os quantitativos estimados, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual e do Termo Aditivo, que continuam a produzir seus regulares efeitos.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA

Prefeito Municipal